



Governo de
Goianésia
nosso trabalho é nossa força

RECEBEMOS
EM: 14 de 12 de 2001
Câmara Municipal de Goianésia

LEI N.º 1.995/01

DE 11 DE DEZEMBRO DE 2001.

CERTIFICO que nesta data
publiquei no Placard desta
Prefeitura a Lei nº 1995/01
de 11 de 12 de 2001
Goia., 11 de 12 de 2001

AFONSO CARVALHO DA SILVA
Supl. de Pref. Municipal

**“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ
GOIANESIENSE À SENHORA
SEBASTIANA VIANDELLI LOPES”.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA,**
ESTADO DE GOIÁS, APROVA e eu, Prefeito, **SANCIONO** a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica concedido o **Título de Cidadã
Goianesiense** à senhora **Sebastiana Viandelli Lopes**, pelos
relevantes serviços prestados à comunidade de Goianésia.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em
contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS,** aos onze dias do mês de dezembro
de dois mil e um (11.12.2001). 48º ano de emancipação.


OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA FILHO
Prefeito Municipal